

722-61	249	Deixar de manter acesas a noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de EMBARQUE ou DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS			
722-62	249	Deixar de manter acesas a noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de CARGA e DESCARGA DE MERCADORIAS			
RESPONS	NAT	PTS	VALOR	PENALIDADE(S) CTB	MEDIDA(S) ADM CTB
condutor	média	4	85,13	multa	não há
COMENTÁRIOS					
- conforme o art. 40*VII do CTB, o condutor manterá acesas, à noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias;					
CASO(S) MAIS COMUM(S)		PROCEDIMENTO(S) SUGERIDO(S)		SUGESTÃO PARA O CAMPO OBS	
I caminhão embarcando mercadorias no acostamento com as luzes de posição apagadas		1 - abordar (se possível), regularizar, autuar, orientar e liberar.		- Veículo x, cor y, embarcando mercadorias no acostamento, com as luzes de posição apagadas, em desacordo com o art. 40 do CTB.	

723-40	250 I a	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, durante a NOITE			
RESPONS	NAT	PTS	VALOR	PENALIDADE(S) CTB	MEDIDA(S) ADM CTB
condutor	média	4	85,13	multa	não há
COMENTÁRIOS					
- conforme o art. 40*I do CTB, o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública;					
- conforme o art. 40*II do CTB, nas vias não iluminadas o condutor deve usar luz alta, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo;					
- conforme o Anexo I ao CTB, considera-se NOITE o período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.					
CASO(S) MAIS COMUM(S)		PROCEDIMENTO(S) SUGERIDO(S)		SUGESTÃO PARA O CAMPO OBS	
I transitando com o farol desligado à noite		1 - abordar (se possível), autuar, orientar, regularizar e liberar.		- Veículo x, cor y, trafegando com os faróis apagados após o pôr-do-sol, em desacordo com o art. 40 do CTB.	

724-20	250 I b	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, de dia, nos TÚNEIS providos de iluminação pública			
724-21**	250 I b	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, de dia, nos TÚNEIS providos de iluminação pública			
724-22**	250 I b	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, de dia, nas RODOVIAS			
RESPONS	NAT	PTS	VALOR	PENALIDADE(S) CTB	MEDIDA(S) ADM CTB
condutor	média	4	85,13	multa	não há
COMENTÁRIOS					
- conforme o art. 40*I do CTB, o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública (e nas rodovias*).					
IMPORTANTE: Os faróis de rodagem diurna ou DRL (Daytime Running Light), suprem a função de sinalização do farol de luz baixa quando em rodagem diurna, conforme conceito dado pela Res. 227/07, segundo entendimento da PRF e do DENATRAN.					
CASO(S) MAIS COMUM(S)		PROCEDIMENTO(S) SUGERIDO(S)		SUGESTÃO PARA O CAMPO OBS	
I transitando de dia, em túnel, com a luz baixa desligada		1 - abordar (se possível), autuar, orientar, regularizar e liberar.		- Veículo x, cor y, trafegando com os faróis apagados no túnel x, provido de iluminação pública, em desacordo com o art. 40 do CTB.	

* Texto incluído pela Lei 13.290/16, vigorando a partir de **08/07/2016**.

** Códigos criados pela Portaria 127/16 do DENATRAN, válidos a partir da data acima.

725-00	250 I c	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, de dia e de noite, tratando-se de veículos de transporte coletivo de passageiro, circulando em faixas ou pistas a ele destinadas			
RESPONS	NAT	PTS	VALOR	PENALIDADE(S) CTB	MEDIDA(S) ADM CTB
condutor	média	4	85,13	multa	não há
COMENTÁRIOS					
- no caso de ônibus ou micro-ônibus, só existe infração quando estiver circulando em corredores específicos para tal. Em rodovias e outras vias, não haverá enquadramento específico.					
- conforme o art. 40 do CTB, parágrafo único, os veículos de transporte coletivo regular de passageiros, quando circularem em faixas próprias a eles destinadas, e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e a noite.					
CASO(S) MAIS COMUM(S)		PROCEDIMENTO(S) SUGERIDO(S)		SUGESTÃO PARA O CAMPO OBS	
I ônibus circulando em corredor próprio com a luz baixa apagada		1 - abordar (se possível), autuar, orientar, regularizar e liberar.		- Veículo x, cor y, trafegando em corredor específico, com os faróis apagados, em desacordo com o art. 40 do CTB.	